CÓDIGO DE CONDUTA 2025

01 DE JANEIRO DE 2025

MELO SOUSA SERRALHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Da autoria de: MARISA CASTRO

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e normas de comportamento a que estão sujeitos todos os colaboradores da Melo Sousa Serralharia Sociedade Unipessoal Limitada, promovendo uma cultura de integridade, legalidade e respeito mútuo.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Integridade agir com honestidade e retidão em todas as interações.
- Transparência assegurar a clareza de processos e decisões.
- **Responsabilidade** assumir consequências dos próprios atos.
- Legalidade cumprir integralmente a legislação nacional e as normas internas.
- Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais.

3. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Proibição de discriminação ou assédio (moral, sexual ou outro).
- Cooperação, respeito e cordialidade entre colegas.
- Cumprimento de normas de saúde, segurança e ambiente.
- Utilização responsável dos recursos da empresa.

4. CONFLITOS DE INTERESSE

- Devem ser evitadas situações onde interesses pessoais interfiram nas decisões profissionais.
- A aceitação de funções externas deve ser comunicada à Direção.

5. OFERTAS, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

 É proibido solicitar ou aceitar qualquer benefício que possa comprometer a imparcialidade. Apenas ofertas de baixo valor simbólico e que não condicionem decisões podem ser aceites, mas devem ser sempre do conhecimento da Direção.

6. CORRUPÇÃO E SUBORNO

- Tolerância zero relativamente a qualquer forma de corrupção ou suborno.
- Qualquer tentativa de aliciamento deve ser reportada de imediato.

7. USO DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

- Proteção de dados e informações confidenciais.
- Proibição de uso indevido de informações internas para benefício próprio ou de terceiros.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

- A empresa disponibiliza um canal confidencial para comunicação de comportamentos irregulares ou violações do Código, através do e-mail canaldenuncias@melosousa.pt.
- É garantida proteção contra retaliações.

9. FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Todos os colaboradores deverão conhecer e aderir ao presente Código.
- Estão previstas ações de formação regulares.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não cumprimento deste Código poderá resultar em ações disciplinares.
- O Código será revisto sempre que necessário.